

O Suboficial na Força Conjunta de Operações Especiais

5



Suboficial Fuzileiro Naval (IF) Jamilson **Coimbra Cunha**

Ingressou na MB em 1994 por meio do Curso de Formação de Soldado Fuzileiro Naval no Centro de Instrução de Brasília. Atualmente, exerce a função de SOMor do Comando Naval de Operações Especiais. Entre os cursos realizados, destacam-se: Curso Especial de Comandos Anfíbios; Estágio de Qualificação de Segurança Pessoal no GSI (Brasília-DF), onde foi Instrutor de Armas e Tiro; Curso Especial de Preparação para Suboficial-Mor (CIAA); e Curso de Assessoria em Estado-Maior para Suboficiais Fuzileiros Navais (CIASC). Realizou, ainda, o *Basic Instructor Course* no WHINSEC (Georgia, EUA), onde foi instrutor durante dois anos do Curso de Analista de Inteligência contra Ameaças Transnacionais (*Transnational Threats Network Intelligence Analysis – T2NIA*); e concluiu com aproveitamento os Cursos *Civil-Military Coordination in Peace Operations* e *Humanitarian Relief Operations no Peace Operations Training Institute (POTI)*.

Introdução

À medida que a cultura militar continua a evoluir, Sargentos e Suboficiais enfrentam diversos desafios que, se não forem abordados adequadamente, podem prejudicar o futuro desenvolvimento dos graduados nas Forças Armadas (FFAA), em particular nas Forças de Operações Especiais (ForOpEsp).

Figura 1: Força Conjunta de Operações Especiais na Operação Ágata Amazônia.



Fonte: O autor.

Esses desafios surgem na forma de perguntas fundamentais: Como melhorar a comunicação? Como aproveitar a tecnologia de forma eficaz? De que forma podemos aumentar nossa resiliência? Como manter nossa proficiência tática e técnica e, ao mesmo tempo, instilar em nós mesmos e em nossos soldados os valores éticos essenciais para manter a coesão em diversos ambientes? Superar esses desafios requer o reconhecimento de áreas de melhoria e a adaptação a elas.

O objetivo deste artigo é esclarecer o papel do Suboficial na Força Conjunta de Operações Especiais e destacar as tendências contemporâneas identificadas em nosso contexto estratégico. A discussão também se concentra na utilização de Praças em funções de grande relevância com base nas melhores práticas das doutrinas aplicadas aos graduados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), tendo como referência a publicação *Non-Commissioned Officer – Professional Military Education: Reference Curriculum* (NATO, 2014), e por países com reconhecida excelência militar que se destacam em cenários de treinamento conjunto específico, exercícios combinados ou operações conjuntas, como os Estados Unidos e a Inglaterra.

Além disso, este artigo apresenta um curso de ação recomendado para preparar o Suboficial para uma função-chave – Auxiliar de Operações – de forma que ele se torne um multiplicador de força e conhecimento valioso para a sua unidade. São utilizados como referências os documentos: *Battle Staff NCO Review: NCO Tactical Command Post SOP* (CASTIN, 2003), *FM 6-0: Commander and Staff Organization and Operations* (U.S. ARMY, 2014) e *The Staff Noncommissioned Officer's Handbook* (TAFT, 2016).

Historicamente, na cultura das Forças Armadas Brasileiras, Praças em funções de liderança não ultrapassaram o nível tático, seja comandando Grupos de Combate, Equipes de Reconhecimento ou Equipes de Ação de Comandos. Ao progredir em suas carreiras e alcançar as graduações de 1º Sargento e Suboficial, Praças

frequentemente assumem funções de adjuntos e auxiliares no Estado-Maior da unidade ou em exercícios. No entanto, com a introdução da função de Suboficial-Mor na Marinha do Brasil em 2015 (BRASIL, 2015; 2019a) e da função de Adjunto de Comando no Exército Brasileiro em 2016 (BRASIL, 2019b), uma nova abordagem para o uso da liderança dos graduados foi implementada.

Todavia, essa iniciativa ainda não está completamente consolidada na cultura militar do nosso País. É essencial identificar áreas nas quais esse tipo de liderança pode ser aplicado para aumentar a eficiência de nossos militares em exercícios e operações. Isso deve ser considerado um aspecto relevante a ser seguido em nosso contexto estratégico e um desafio que requer estudo e aprimoramento contínuos, tendo em vista, especialmente, a importância do Brasil na América Latina e em associações e acordos internacionais com outros países.

1. O Suboficial de Operações da Força Conjunta de Operações Especiais

As normas que tratam dos Comandos Conjuntos, disponibilizadas pelo Ministério da Defesa (MD), não definem explicitamente os papéis individuais de Suboficiais (SO) e Sargentos (SG) no Estado-Maior, geralmente deixando essa responsabilidade a cargo do Comando da Célula (D-10, D-20, D-30, etc.) e das publicações correspondentes.

As funções das Praças no processo de planejamento militar de cada Força são definidas de forma genérica com a incumbência de auxiliar os Oficiais em suas atribuições. Segundo a Organização Geral para o Serviço da Armada (OGSA), “os Suboficiais serão auxiliares diretos dos Oficiais em todos os atos de serviço e na execução das tarefas que aqueles dirigirem” (BRASIL, 2009).

Em contraste, a função de liderança de Suboficiais e Sargentos, exemplificada pelas normas do Exército dos Estados Unidos (U.S. ARMY, 2017; 2020), define o SO de Operações como um líder sênior que supervisiona as Praças e assessora o Oficial de Operações, além de ter a responsabilidade de liderar, orientar, treinar, desenvolver procedimentos operacionais padrão da unidade e garantir o cumprimento dos padrões e da disciplina (U.S. ARMY, 2017). Nesse contexto, cabe ao Suboficial de Operações supervisionar as ações do Estado-Maior depois de receber a orientação do Oficial de Operações, fornecendo conselhos para conduzir as operações do Estado-Maior em direção ao objetivo da missão.

No Brasil, tanto na Marinha quanto no Exército, o papel do Auxiliar de Operações, desempenhado por um Sargento ou um Suboficial, é reportar-se ao Oficial de Operações e auxiliá-lo em suas tarefas. Não havia

contemplação das Forças de Operações Especiais atuando em nível tático-operacional ou em um comando de Força, a não ser por meio da participação do Oficial de Ligação de Operações Especiais (OLigOpEsp). No entanto, a introdução de uma Força Conjunta de Operações Especiais nas normas MD30-M-01 (BRASIL, 2020) trouxe responsabilidades condizentes com o emprego dessas forças em outros países.

Portanto, as áreas de conhecimento precisam ser aprimoradas para atender a essas novas demandas. Tanto Praças quanto Oficiais de Operações Especiais devem ser preparados em conhecimento técnico assim como em posições de liderança, de modo que possam ser disseminadores da doutrina, da mentalidade e da missão, independentemente das tarefas que lhes sejam atribuídas em todos os níveis. As Operações Especiais servem como laboratório para a experimentação doutrinária de técnicas, táticas, procedimentos e equipamentos, e seus exemplos de sucesso são frequentemente adotados pelas tropas convencionais.

O entendimento comum é que o Suboficial de Operações, independentemente de ser Comando Anfíbio, Mergulhador de Combate, Forças Especiais ou Paraquedista, devido à sua vasta experiência operacional e ao seu profundo conhecimento técnico, desempenha um papel crucial auxiliando todos os elementos do Estado-Maior. Ele deve se reportar ao Oficial de Operações e prestar assistência em todos os assuntos relacionados ao Estado-Maior. O Chefe do Estado-Maior, por sua vez, lidera todos os elementos do Estado-Maior, e uma extensão de sua influência poderia ser o Suboficial de Operações auxiliando na condução das atividades, esclarecendo dúvidas e apoiando Praças e Oficiais no entendimento de suas responsabilidades à luz das doutrinas vigentes. Isso é particularmente importante, uma vez que nem todos os membros podem realizar os cursos de formação desejados para o exercício de suas funções, tornando o ritmo das operações mais eficaz.

Para que essa posição seja bem-sucedida, o Suboficial de Operações deve ter um conhecimento sólido dos seguintes princípios: competências básicas comuns ao Sargento, liderança, formação de equipe e comando de missão. Ao combinar e aplicar esses conceitos, o Suboficial de Operações é capaz de compreender as capacidades do Estado-Maior, gerenciar eficazmente o pessoal e alinhar os Sargentos do Estado-Maior sob a coordenação do Oficial da célula.

O Ministério da Defesa (MD) adota a definição de capacidade como a aptidão resultante da sinergia de diversos fatores, abrangendo Doutrina, Organização, Pessoal, Educação, Material, Adestramento e Infraestrutura (DOPEMAI). Esse conhecimento é essencial para fornecer assessoramento oportuno.

O papel do Suboficial de Operações visa fazer com que os nós de comando, ou vazios de informação, atuem e funcionem como um grupo dinâmico, disciplinado e profissional dentro e ao redor do comando. Além disso, ele colabora com outros Suboficiais para gerenciar requisitos logísticos, emprego tático e procedimentos de segurança, aplicando a filosofia do comando e mantendo as características da força de origem, além de também compreender os deveres e as responsabilidades das Praças durante os processos de tomada de decisão.

Figura 2: SOMor do CoNavOpEsp e SOMor do BtlOpEspFuzNav na F Cj OpEsp.



Fonte: O autor.

2. Comando da Missão

Durante a apresentação dos militares ao Estado-Maior ao longo da missão, é comum que alguns deles necessitem de reforço ou orientação quanto à intenção do comandante, à iniciativa disciplinada e ao entendimento compartilhado. Muitas vezes, isso é resultado de uma falta de clareza com os militares que normalmente não fazem parte do planejamento ou não têm acesso aos documentos operativos, como a Ordem de Operação, o Plano Logístico e o Plano de Comunicações do Estado-Maior. Consequentemente, pode não haver um entendimento comum das operações em curso ou dos objetivos da missão.

Os Suboficiais e Sargentos mais experientes geralmente demonstram competência em vários princípios do Comando da Missão – incluindo o estabelecimento de confiança mútua com os Oficiais e Sargentos do Estado-Maior de sua unidade –, além de compreensão das ordens da missão e capacidade para mitigar riscos.

3. As responsabilidades e a sinergia da equipe

Frequentemente, os militares são empregados no Estado-Maior de acordo com seus pontos fortes; invariavelmente, essas posições são nichos de especialidades

conforme a célula em que estão trabalhando. Com isso, o fluxo de informações, por vezes, não segue um caminho fluido para que o assessoramento seja feito em tempo hábil de compilação das várias informações disponíveis no Estado-Maior como um todo.

Considerando os motivos citados anteriormente (não participar do planejamento ou não ter acesso aos documentos operativos), muitas vezes os sargentos não compreendem totalmente suas responsabilidades e deveres quando estão integrando o Estado-Maior. Esses fatores, juntamente com os pontos de atrito já mencionados, geralmente causam atrasos no gerenciamento de processos ou no ritmo de batalha.

4. Recomendações

Visando à preparação do Suboficial para ser um multiplicador de força e conhecimento como Auxiliar de Operações, a primeira recomendação proposta neste artigo consiste em estabelecer um manual específico para Forças Conjuntas ou Comandos Conjuntos de Operações Especiais detalhando as funções desempenhadas por Praças (adjuntos e auxiliares). Isso deve ser alinhado com as responsabilidades dos Oficiais nas células, seguindo os princípios já estabelecidos nos manuais existentes. Dessa forma, é importante definir e expandir as responsabilidades da função de Suboficial de Operações ou criar a posição de Suboficial-Mor da Força Conjunta de Operações Especiais, semelhante ao que já existe nas unidades de Operações Especiais do Exército e da Marinha. A doutrina deve especificar quem esse Suboficial irá assessorar, garantindo que ele se torne um orientador/assessor no Estado-Maior e amplie sua influência em todos os ambientes operacionais, não se limitando apenas à Seção de Operações. Além disso, a doutrina deve estabelecer que o Suboficial de Operações (ou o Suboficial-Mor da Força Conjunta de Operações Especiais) forneça aconselhamento e gerencie todos os processos dos elementos do Estado-Maior, não apenas as operações.

A segunda recomendação sugere aproveitar o Curso de Assessoria em Estado-Maior para Sargentos (C-ASEMSO). Embora as escolas se concentrem em formar graduados ágeis e adaptáveis, elas não preparam completamente os Sargentos para compreender a abordagem operacional de uma organização do nível tático ao operacional, o que limita o impacto geral que o Suboficial de Operações pode ter na organização para alcançar o estado final desejado pelo comandante nas operações. Portanto, é importante expandir o conhecimento institucional obtido no C-ASEMSO, proporcionando aos Sargentos de nível tático uma base sólida para o sucesso organizacional. Isso pode ser feito por

meio da inclusão do Estágio de Preparação para Futuros Comandantes de Organizações Militares (OM) do Corpo de Fuzileiros Navais (EPrepFutComFN) e do Curso de Preparação para Suboficial-Mor (C-Esp-SOMor) como requisitos antes de assumir a função de Suboficial de Operações.

Essa preparação deve abranger tópicos como formação de equipes, sincronização do trabalho do Estado-Maior, aplicação de meticulosidade, clareza, bom senso, lógica e conhecimento profissional para entender situações, desenvolver opções para resolver problemas e tomar decisões, além das atividades relacionadas ao Posto de Comando (PC), como segurança, comunicações e acompanhamento dos grupos tarefas subordinados, além de organização do poder de combate. Também é importante abordar temas como logística aplicada às Forças de Operações Especiais, suporte da cadeia logística às ações das Forças de Operações Especiais, suporte operacional de controle de alcance, linhas de controle e consciência situacional das outras tropas presentes na Área de Responsabilidade de Operações Especiais durante exercícios de treinamento situacional ou operações reais. Essa preparação é essencial para garantir que as Forças de Operações Especiais sejam capazes de atuar de forma eficaz e eficiente, sem improvisações diante de emergências, e que os elementos que compõem o Estado-Maior estejam devidamente preparados e comprometidos com o sucesso das Operações Especiais.

Conclusão

A definição adequada da posição do Suboficial na Força Conjunta de Operações Especiais é de extrema importância para o sucesso dessa função e para a promoção da participação ativa de Praças em todos os níveis, sempre respeitando a disciplina e a hierarquia. Essa definição deve permitir que Praças assessorem tanto outras Praças quanto os Oficiais no desempenho de suas tarefas, alinhando-se com a intenção do Comando na condução das missões, integrando informações e promovendo o profissionalismo por meio da sinergia da equipe.

Ao proporcionar aos graduados não só essa posição de liderança, por meio da qual eles podem influenciar positivamente, mas também uma educação completa e contínua sobre suas responsabilidades e expectativas, as Forças de Operações Especiais podem formar graduados bem-sucedidos que têm um impacto positivo em suas organizações. Isso resultará em unidades de combate fortes e coesas, preparadas para enfrentar os desafios futuros. Aumentar o nível de influência em múltiplos domínios é crucial para um país de dimensões continentais como o Brasil, tendo em vista a qualidade do capital humano disponível.

Portanto, a definição adequada do papel do Suboficial nas Forças de Operações Especiais é fundamental para alcançar esses objetivos e promover maior eficácia nas operações militares.

.....
Figura 3: ComAnf Adestramento.
Fonte: Acervo MB.



Referências Bibliográficas

BRASIL. Marinha do Brasil. **Portaria 470/MB** de 22 out. 2015. Implantou o Programa Suboficial-Mor na Marinha do Brasil. (2015a). Disponível em: <<https://www.gov.br/mme/pt-br/arquivos/do-23-10-2015-s2.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2024.

_____. Centro de Análises de Sistemas Navais. **Comando e Controle: O Desafio da Interoperabilidade** – Sistema de Planejamento Operacional Militar (SIPLM). [s.d.]. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/casnav/?q=node/118>>. Acesso em: 02 fev. 2024.

_____. Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. **Ordenança Geral para o Serviço da Armada (OGSA)**. Ed. revisada. Rio de Janeiro, 2009.

_____. Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha. **DGPM-307: Normas sobre seleção e indicação para cursos**. Capítulo 11. Rio de Janeiro, 2019a.

_____. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas – MD30-M-01**. 2. ed., vol. 1 e 2, 2020.

_____. **Glossário das Forças Armadas**. 5. ed. Brasília-DF: EMCFA, 2015b.

_____. Assessoria Especial de Planejamento Baseado em Capacidades. **Planejamento baseado em capacidades: sumário executivo**. Minuta de 08 jun. 2018. Brasília-DF: EMCFA, 2018.

_____. Exército Brasileiro. **Guia do Adjunto de Comando**. 1. ed. Cruz Alta: EASA, 2019b.

CASTIN, P. **Battle Staff NCO Review: NCO Tactical Command Post SOP**. (2003). Disponível em: <<http://asktop.net/wp/download/16/NCO%20Tactical%20Command%20Post%20SOP.pdf>>. Acesso em: 08 mar. 2024.

NORTH ATLANTIC TREATY ORGANIZATION (NATO). **The Non-Commissioned Officer Professional Military Education** (2014). Disponível em: <https://www.nato.int/cps/en/natohq/topics_118000.htm>. Acesso em: 08 mar. 2024.

TRAINING ANALYSIS FEEDBACK TEAM (TAFT). Fort Leavenworth, Kansas. **The Staff Noncommissioned Officer's Handbook**. (2016). Disponível em: <<https://bootcampmilitaryfitnessinstitute.files.wordpress.com/2015/07/02-staff-ncos-handbook-the-2015-10.pdf>>. Acesso em: 08 mar. 2024.

UNITED STATES DEPARTMENT OF THE ARMY (U.S. ARMY). **ADP 5-0: The Operations Process**. (2019). Disponível em: <https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/ARN18126-ADP_5-0-000-WEB-3.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2024.

_____. **ATP 6-0.5: Command Post Organization and Operations**. (2017). Disponível em: <[https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/pdf/web/ATP%206-0_5%20\(final\).pdf](https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/pdf/web/ATP%206-0_5%20(final).pdf)>. Acesso em: 04 fev. 2024.

_____. **FM 6-0: Commander and Staff Organization and Operations**. (2014). Disponível em: <https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/NOCASE-FM_6-0-002-WEB-6.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2024.

_____. **TC 7-22.7 The Noncommissioned Officer Guide**. (2020). Disponível em: <https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/ARN20340-TC_7-22.7-000-WEB-1.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2024.

.....
Figura 4: MEC.

Fonte: Acervo MB.

